



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.988 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.659 de 19 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 544.000,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06- PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

96-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 16.000,00

02.03.07- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

103-4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.024 - Aquis Veículos/Máquinas 13.000,00

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05- FUNDEB

159-3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 150.000,00

02.04.07- ENSINO SUPERIOR

167-3.3.90.39.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02- CULTURA

183-3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 315.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 544.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06- PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

94-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.018 - Material de Consumo 16.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05- FUNDEB

153-3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 150.000,00

02.04.07- ENSINO SUPERIOR

168-3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Aux Financ a Pessoas Físicas 50.000,00

02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02- CULTURA

180-3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - Material de Consumo 65.000,00

02.10.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

224-9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 263.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 544.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal